



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS A. MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2022.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o inciso III do artigo 67, inciso XI do artigo 86 e artigo 97 do regimento interno, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal para o que segue:

INDICAÇÃO N.º 141/2022.

Súmula: Solicita do Poder Executivo: Que estude a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei, alterando o Artigo 194 (isenção do IPTU) e Artigo 230 (isenção de contribuição de melhorias e demais alterações necessárias da Lei Municipal nº 047/2001 – Código Tributário Municipal, concedendo ou mantendo a ISENÇÃO do IPTU e da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, aos viúvos/as, proprietários de um único imóvel, que nele resida e que sua renda não ultrapasse a 3 (três) salários mínimos, enquanto não fizer o inventário do seu único imóvel.

INDICAMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

IVÁLDONIR PANATTO
VEREADOR PSL